

POLÍTICA DE PRIVACIDADE





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Política de Privacidade da UFERSA

GESTÃO

Reitora

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Vice-Reitor

Roberto Vieira Pordeus

Chefe de Gabinete

Cláudia Alves de Sousa Muniz

Pró-reitor de Administração

Judson da Cruz Gurgel

Pró-reitor de Assuntos Estudantis

Janaína Maria Silva Holanda

Pró-reitor de Extensão e Cultura

Paulo Gustavo da Silva

Pró-reitora de Gestão de Pessoas

Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano
Galvão

Pró-reitor de Planejamento

Moisés Ozório de Souza Neto

Pró-reitor de Graduação

Sueldes de Araújo

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Débora Andréa Evangelista Façanha

Superintendente de Infraestrutura

Francisco Xavier de Oliveira Filho

Superintendente de Tecnologia da

Informação e Comunicação

João Phellipe de Freitas Pinto

Centro de Ciências Agrárias

José Torres Filho

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Rodrigo Silva da Costa

Centro de Ciências Exatas e Naturais

Rafael Castelo Guedes Martins

Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas

José Albenes Bezerra Júnior

Centro de Engenharias

Alan Martins de Oliveira

Centro Multidisciplinar Campus Angicos

Jacimara Villar Forbolon

Centro Multidisciplinar Campus Caraúbas

Simone Maria da Rocha

Centro Multidisciplinar Campus Pau dos Feros

Ricardo Paulo Fonseca Melo

Relatoria da Política de Privacidade

Alex José Velasco Numes

Kleber Jacinto

Design da Capa

José Francisco dos Passos Júnior

Iwry Gomes

Comitê de Governança Digital

Roberto Vieira Pordeus – Presidente

Paulo Gustavo da Silva

Sueldes de Araújo

Débora Andréa Evangelista Façanha

João Phellipe de Freitas Pinto

Encarregado de Dados Pessoais

Kleber Jacinto

Histórico de versão

Número da Versão	Data	Descrição
1	Junho/2021	Versão inicial, aderente à LGPD e à Política de Segurança da Informação da UFERSA
1.1]	Junho/2021	Versão formatada para publicação

Lista de Siglas

ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados

CGD – Comitê de Governança Digital

CPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

DPO - *Data Protection Officer*

LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados

PROEC – Pró-reitoria de Extensão e Cultura

PROGRAD – Pró-reitoria de Graduação

PROPPG – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

SUTIC – Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação

UFERSA – Universidade Federal Rural do Semiárido

Sumário

Prefácio	7
Política de Privacidade da UFERSA.....	9
Os nossos compromissos	10
Responsável pelo tratamento de dados pessoais.....	11
Coleta de dados pessoais	11
Tratamento de dados pessoais	12
Medidas de segurança	14
Prazo de conservação dos dados pessoais.....	15
Direitos de acesso, alteração e deleção de dados dos titulares	15
Subcontratantes e cessão de dados a terceiros.....	16
Encarregado de proteção de dados (<i>Data Protection Officer</i>).....	16
Disposições finais	17
Referências.....	18

Prefácio

A privacidade é um direito e garantia fundamenta, incluso na Constituição Federal de 1988, assim como em Leis complementares e outros mecanismos legais. Recentemente, em 2018, o Legislativo Brasileiro determinou que mais um mecanismo para garantir deste direito deveria ser criado, motivo que fundamentou a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). O entendimento é que ao proteger os dados de uma pessoa, pode-se também proteger sua privacidade.

A LGPD é uma lei moderna, bastante similar a leis criadas em outros países em especial a União Europeia, e possui uma série de determinações necessárias para garantia da proteção de dados pessoais, inclusive as formas como empresas privadas e órgãos governamentais devem tratar estes dados pessoais quais suas responsabilidades e quais elementos de transparência devem ser dados aos cidadãos. Dentre estes muitos elementos cada Instituição ou Organização deve deixar claro a sua preocupação, os seus cuidados, com a forma como lida com dados pessoais desde a sua coleta passando pela utilização enfim dando apenas ao correto e programado descarte.

Desta forma, pretende-se fazer com que dados pessoais (dados que permitam a identificação inequívoca de uma pessoa ou que a caracterize em seus mais diversos aspectos, físicos, econômicos, psicológicos) sejam preservados da melhor forma possível, minimizando a existência das chamadas violações, que são eventos que colocam em risco não só os dados, mas principalmente riscos ao titular destes dados. São eventos que levam a degradação do dado, a sua perda, o seu uso de forma indevida e não autorizado ou mesmo sua adulteração.

A Universidade Federal Rural do Semiárido mantém sob sua guarda dados de pessoas com quem manteve relação ao longo da sua existência, alunos, servidores ou mesmo participantes de eventos isolados, e desde sempre assumiu o compromisso de manutenção da guarda desses dados da forma mais segura possível. Assim, o objetivo primário desta Política de Privacidade é consolidar este fundamento que sempre foi tomado como máxima nas atividades meio e fim da instituição.

Mais do que um documento normativo ou uma obrigação legal, em virtude da LGPD, esta política de privacidade é a confirmação do compromisso da instituição em realizar um trabalho de excelência sempre voltado para as pessoas, neste contexto, expresso pelos cuidados com os dados que a Instituição mantém guarda e o pleno direito das pessoas conhecerem os processos institucionais e como seus dados são incorporados a estes processos.

A concretização desta política deu-se discussões no âmbito do Comitê de Governança Digital (CGD) da Universidade. Este Comitê, criado através da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 012/2018, de 30 de novembro de 2018, tem por finalidade gerir diversos aspectos práticos e normativos da Instituição, dentre as quais a determinação de políticas de gestão e tomadas de ação no que diz respeito a tecnologia da Informação

e governança. Tendo como componentes o Superintendente de Tecnologia da Informação (SUTIC), os pró-reitores de Graduação (PROGRAD), Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) e Extensão (PROEC) e presidido pelo Vice-reitor da Instituição, o Comitê reflete o pensamento da Instituição através de suas principais atividades fins.

Ao longo do texto da política alguns termos estão destacados em negrito. Todos estes termos são referências diretas à LGPD, conceitos apresentados na lei, princípios a serem seguidos. O objetivo deste destaque é oferecer ao leitor uma identificação mais imediata de pontos importantes da política e sua correspondência à Lei. Em alguns pontos há também a indicação de artigos específicos da LGPD, normalmente escritas entre parênteses.

Política de Privacidade da UFERSA

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, Instituição Federal de Ensino Superior com sede e fórum de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte – criada pela [Lei nº 11.155 de 29 de julho de 2005](#), é pessoa jurídica de direito público, dotada de autonomia didático-científico, financeira, administrativa e disciplinar, regendo-se pela legislação federal, pelo seu estatuto e regimento e pelas resoluções e normas emanadas dos respectivos Conselho Superiores, tem em suas atividades meio e fim, a necessidade de tratar dados pessoais dos cidadãos.

Através de seu Conselho Universitário, colegiado máximo, criou o Comitê Governança Digital (CGD) através da [RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 012/2018](#), de 30 de novembro de 2018 e em seu artigo 2º afirma que “O CGD é um comitê estratégico que tem por finalidade deliberar sobre políticas, diretrizes, investimento e planos relativos à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e à Governança Digital.”

Neste contexto, o CGD apresenta a **Política de Privacidade** institucional, que tem o propósito de firmar o compromisso e o respeito que a UFERSA tem pelas regras de privacidade e de proteção de dados pessoais, sendo aplicável a todas as operações desenvolvidas no âmbito das atividades realizadas pelo conjunto das Unidades Organizacionais que integram o universo da comunidade universitária da UFERSA.

A UFERSA está comprometida com os princípios que regem a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - [LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018](#)), e demais normativos relevantes, relacionados com a proteção dos direitos e liberdades dos indivíduos:

- I. Os dados são processados de forma legal (**legalidade**), justa (**Moralidade**) e transparente (**transparência**);
- II. Os dados são recolhidos para finalidades determinadas, explícitas, legítimas e não serão tratados posteriormente de forma incompatível com essas finalidades. O tratamento adicional para fins de arquivo de interesse público, pesquisa científica ou histórica ou para fins estatísticos é admissível (limitação da **finalidade** e da **necessidade**);
- III. Os dados são adequados, pertinentes e limitados ao necessário em relação à finalidade para a qual são tratados (**adequação**);
- IV. Os dados são exatos e, sempre que necessário, atualizados (**qualidade dos dados**);
- V. Os dados não serão conservados durante mais tempo do que o necessário para o efeito (**necessidade**);
- VI. Os dados são tratados de uma maneira que garanta a segurança apropriada, incluindo proteção contra processamento não autorizado ou ilegal e contra perda,

destruição ou dano acidental, usando medidas técnicas ou organizacionais apropriadas (**prevenção e segurança**).

A UFERSA trata dados pessoais para fins de gestão, administração, pesquisa, ou outros fins exigidos por Lei, para a execução dos requisitos estatutários e regulamentares, bem como para execução de políticas públicas e sob hipótese alguma realiza tratamentos que possam levar a discriminação ou diferenciação de direitos entre os cidadãos (**não discriminação**).

O tratamento de dados pessoais realizados pela UFERSA está de acordo com esta Política, com as orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANDP), bem como com as recomendações e orientações do Encarregado de Proteção de Dados da UFERSA (*Data Protection Officer - DPO*).

Em conformidade com o art.º 18.º da LGPD, a UFERSA reconhece plenamente aos titulares dos dados, o "direito de acesso" a qualquer dado pessoal e não restringe esse acesso, exceto nos casos previstos na Lei. A UFERSA também reconhece todos os outros direitos concedidos aos indivíduos de acordo com a legislação de proteção de dados pessoais e está comprometida em atender às solicitações dos que pretendem exercer esses direitos.

A UFERSA, a todo o tempo, reserva-se o direito de poder atualizar este documento, assim como a faculdade de disponibilizar informações adicionais, mais detalhadas, sobre situações específicas em que são recolhidos e tratados dados pessoais. Avisos adicionais de privacidade poderão complementar esta Política de Privacidade principal da Instituição, o que motiva leituras regulares pelos titulares dos dados, sem prejuízo do compromisso assumido pela Instituição de que todas as alterações que possam afetar os direitos ou interesses dos titulares dos dados, serão divulgadas para a comunidade acadêmica.

Os nossos compromissos

- I. Proteger a segurança e a privacidade dos dados pessoais;
- II. Comunicar de forma transparente sobre os dados pessoais que tratamos e em que condições;
- III. Disponibilizar os mecanismos adequados para o exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- IV. Respeitar o disposto à [LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018](#) – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD – e restante legislação aplicável, incluindo a legislação nacional que complementa a LGPD;

- V. adequar nossos processos para manterem-se totalmente aderentes às leis e normas mais atuais;
- VI. capacitar e sensibilizar a comunidade acadêmica para que todos tenham acesso a seus direitos e deveres quanto à privacidade de dados pessoais.

Responsável pelo tratamento de dados pessoais

Para efeitos do disposto nos artigos 5.º da LGPD, o responsável pelo tratamento de dados é a UFERSA, com sede na Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva, Mossoró RN, atuando no papel de controlador, uma vez que é a entidade que decide, através de seus Conselhos Superiores, da Reitoria e do Comitê de Governança Digital, quais os dados recolhidos, os meios materiais e humanos utilizados no tratamento, o período de conservação e a sua finalidade.

Coleta de dados pessoais

Os dados podem ser fornecidos diretamente pelo titular, transferidos entre órgãos governamentais ou construídos através de processamentos. A UFERSA recolhe dados pessoais presencialmente, por telefone, por escrito, por e-mail ou através de sistemas informáticos, incluindo, nomeadamente, quando os Usuários visitam a nossa página web, respondem a questionários, preenchem formulários ou outras funcionalidades ou recursos disponibilizados nos sistemas mantidos pela Instituição ou no portal institucional.

Todos os pontos de coletas de dados seguem os princípios desta política, mas podem ter cláusulas de salvaguarda específicas, que atendem às disposições dos regulamentos de proteção de dados e, em todos os casos, a UFERSA apenas trata os dados pessoais considerados apropriados, relevantes e não excessivos, a fim de cumprir os propósitos específicos, explícitos e legítimos a que se destinam.

A UFERSA, no âmbito das suas atividades, recolhe e trata dados pessoais, necessários à prossecução das suas atribuições, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira ([Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996](#)), [DECRETO Nº 9.235, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017](#), que “Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.”, e demais obrigações legais e administrativas, bem como a execução de políticas públicas.

Por conseguinte, a coleta e tratamento de dados pessoais, serão determinados pelas finalidades subjacentes a cada uma das áreas de atividade da UFERSA, pelo que serão recolhidas e tratadas, entre outras, as seguintes categorias de dados pessoais:

- Dados de identificação, incluindo fotografias;
- Dados de vida familiar, circunstância social ou financeira;
- Dados de educação, formação e de emprego;
- Dados de assiduidade e disciplinares.

O processamento de dados de categorias especiais é realizado em circunstâncias limitadas, sempre em conformidade legal, e mediante o consentimento prévio e explícito, dos seus titulares. Esses dados poderão ser:

- De origem racial ou étnica;
- As opiniões políticas ou a filiação sindical;
- As convicções religiosas ou filosóficas;
- A orientação sexual;
- Os dados de saúde, genéticos ou biométricos com o propósito de identificar a pessoa.

Em respeito pelo princípio da minimização, os dados pessoais solicitados, são somente os estritamente necessários para cumprimento das disposições legais a que a UFERSA se encontra obrigada.

Tratamento de dados pessoais

O Tratamento de dados, segundo definição da própria LGPD, é “toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração”.

As informações sobre o tratamento de dados pessoais devem ser prestadas ao titular dos dados no momento da sua coleta ou, se os dados pessoais tiverem sido obtidos a partir de outra fonte, dentro de um prazo razoável, consoante as circunstâncias. Mediante alterações legais ou novas necessidades de tratamentos os titulares serão igualmente notificados.

Perante a diversidade de situações que implicam a coleta e o tratamento de dados pessoais, a UFERSA deve fornecer ao titular dos dados pessoais, informações detalhadas sobre a utilização que dará à informação, designadamente:

- I. Identificação inequívoca do responsável pelo tratamento e subcontratante, se aplicável;
- II. O contato do Encarregado de Dados da UFERSA;
- III. A(s) finalidade(s) a que se destinam os dados pessoais, bem como o fundamento jurídico para o seu tratamento;

- IV. O(s) destinatário(s) ou categorias de destinatários dos dados pessoais (se aplicável);
- V. Identificação dos direitos do titular dos dados;
- VI. O prazo de conservação dos dados ou os critérios usados para definir esse prazo.

Qualquer tratamento a dados pessoais deve ser legalmente fundamentado em alguma das **Hipóteses** previstas na LGPD:

- a) consentimento dado pelo titular;
- b) obrigação legal ou regulatória a qual a UFERSA esteja submetida;
- c) pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
- d) para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a **anonimização** dos dados pessoais (Anonimização é fazer com que dados pessoais tornem-se ilegíveis a ponto de impedir a identificação do indivíduo);
- e) quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
- f) para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da [Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996](#) (Lei de Arbitragem);
- g) para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- h) para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- i) quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou
- j) para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

Além disso, todo tratamento dispensado a um dado pessoal coletado e mantido pela UFERSA deve atender a uma **finalidade** específica. A UFERSA não coleta dados para usos futuros desconhecidos: todo o dado coletado tem uma finalidade definida e que deve ser informada ao titular. Dentre algumas das finalidades pode-se destacar:

- a) a prestação de serviços ao titular;
- b) dar suporte, administrar, facilitar e gerir o percurso do titular dos dados enquanto membro da comunidade;

- c) complementar ou suportar as missões da instituição e satisfazer os normativos e leis vigentes no país;
- d) o fornecimento de informação e divulgação das atividades acadêmicas;
- e) pesquisa, censo, investigação e arquivo;
- f) execução de políticas públicas e apoios sociais;
- g) relatórios oficiais e regulamentares, bem como prestações de contas;
- h) geração de artefatos para transparência ativa e passiva;
- i) propósitos administrativos, incluindo a gestão acadêmica, financeira e de recursos humanos;
- j) gestão de acessos a instalações e gestão de assiduidade;
- k) gestão da saúde individual e coletiva.

Caso ocorra uma nova finalidade para o qual o titular não tenha anteriormente tomado ciência, a UFERSA deve informá-lo ou solicitar seu consentimento para cada nova finalidade.

Medidas de segurança

Enquanto responsável pelas atividades de tratamento dos dados pessoais e da informação, a UFERSA garante que executa e promove as medidas técnicas e organizativas adequadas e eficazes ao cumprimento dos princípios da proteção de dados, com o objetivo de assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência permanentes dos seus sistemas e serviços de tratamento.

Eventualmente, em caso de uso de serviços de terceiros para manutenção de sistemas, bancos de dados, gestão de documentos, armazenamento físico ou digital, coleta de dados, a UFERSA assegura que exigirá deste terceiro as mesmas medidas administrativas, técnicas e organizativas contra uma eventual utilização abusiva ou acesso não autorizado.

É, no entanto, da responsabilidade dos usuários/titulares garantir e assegurar que os seus computadores se encontrem adequadamente protegidos contra softwares maliciosos, vírus de computadores e outras ferramentas que possibilitem o uso inadequado de seu equipamento assim como de seus dados. Adicionalmente, deverão ainda adotar outras medidas de segurança como a configuração segura do programa de navegação (browser) ou a utilização do software para criar barreiras de segurança (firewall). É também de responsabilidade do titular/usuário o uso de software atualizado e licenciado.

A UFERSA, caso detecte através de seus agentes, equipamentos que estejam configurados de modo a permitir uso de software malicioso e que ponha em risco a integridade dos dados não só do proprietário do equipamento, mas dos dados dos

demais titulares, pode negar acesso aos recursos de telecomunicação até que seja sanada a não conformidade identificada.

Prazo de conservação dos dados pessoais

O prazo de conservação de dados pessoais varia de acordo com a natureza do dado e de sua classificação pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD/UFERSA) em conformidade à legislação pertinente e especial atenção às recomendações do Arquivo Nacional.

Dado o caráter permanente dos títulos concedidos pela UFERSA e dos elementos que suportam estes títulos, os dados da vida acadêmica dos discentes (matrículas, notas, participação em projetos, dentre outros) são conservados por tempo indefinido.

Todavia, o tratamento para fins de arquivo de interesse público, para fins de investigação científica ou histórica, ou para fins estatísticos, a UFERSA pode conservar alguns dos dados durante períodos mais longos, sem prejuízo de aplicar as garantias adequadas dos direitos e liberdades do titular dos dados, nos termos da legislação em vigor.

Essas garantias implicam a adoção de medidas técnicas e organizativas que visem assegurar, nomeadamente, o respeito pelo princípio da minimização dos dados e pela anonimização dos mesmos.

Direitos de acesso, alteração e deleção de dados dos titulares

Mediante a verificação das condições legalmente previstas, a UFERSA garante aos titulares dos dados o direito de acesso, atualização, retificação, notificação de tratamento dos dados pessoais que lhe digam respeito. O direito de exclusão somente poderá ser exercido em situações em que o período de resguardo dos dados esteja concluso.

O direito de acesso pode ser exercido através de:

- a) Ouvidoria da UFERSA e demais mecanismos de suporte à Lei de Acesso à Informação;
- b) Encarregado de dados da UFERSA;
- c) Comitê de Governança Digital da UFERSA;
- d) Mecanismos disponibilizados pela Agência Nacional de Proteção de Dados.

Subcontratantes e cessão de dados a terceiros

A Ufersa, no âmbito das suas competências, poderá recorrer a terceiros para a prestação de serviços de tratamento de dados. Quando o tratamento de dados for efetuado por um terceiro a quem sejam transmitidos dados, a Ufersa exige que o terceiro apresente garantias sobre medidas técnicas e organizativas adequadas, de modo a que o tratamento esteja conforme com os requisitos da LGPD e salvasse os direitos do titular dos dados.

Nestes casos, o tratamento é regulado por contrato, convênio ou outro instrumento normativo, que vincula o contratado às diretrizes da Ufersa (responsável pelos dados), enquanto entidade responsável pelo tratamento dos dados.

A Ufersa, independentemente de contratos e convênios, mas por força de leis e normas pertinentes, possui obrigação de ceder informações a outras entidades governamentais, e eventualmente não governamentais, em especial para fins de governança, transparência e cumprimento de políticas públicas.

Sempre que ocorra a partilha de informações pessoais com uma destas entidades, a Ufersa tomará todas as medidas e/ou ações necessárias, para confirmar que estas executarão as suas funções de acordo com os princípios da LGPD.

Encarregado de proteção de dados (*Data Protection Officer*)

A Ufersa manterá todas as informações e normas relativas à LGPD no portal institucional, no endereço:

<https://lgpd.ufersa.edu.br/>

Dentre outras ações, em cumprimento ao artigo 23, inciso III, da LGPD, a Ufersa tem nomeado um Encarregado de Dados, normalmente reconhecido pela sigla DPO (do inglês *Data Protection Officer*), que pode ser sempre contactado por encarregado.dados@ufersa.edu.br ou DPO@ufersa.edu.br.

Entre outras funções cabe ao DPO:

- a) aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências (artigo 41, parágrafo 2º, inciso I);
- b) receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências (artigo 41, parágrafo 2º, inciso II);
- c) orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais (artigo 41, parágrafo 2º, inciso III);
- d) executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares (artigo 41, parágrafo 2º, inciso IV);

- e) Monitorizar a conformidade do tratamento de dados com as normas aplicáveis;
- f) Servir de ponto de contato para o esclarecimento de questões relativas ao tratamento de dados;
- g) Representar a Instituição junto à Agência Nacional de Proteção de Dados;
- h) Prestar informação e aconselhar a UFERSA, ou as entidades subcontratadas, sobre as suas obrigações no âmbito da privacidade e proteção de dados.

Disposições finais

Esta política poderá e deverá ser atualizada a qualquer momento, sempre em favor da privacidade e do cumprimento das obrigações legais da instituição.

Referências

Brasil. **LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). DF, 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm

Brasil. Ministério da Economia, Comitê Central de Governança de Dados. **Guia de Boas Práticas - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).** DF, 2020. disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados/guias/guia_lgpd.pdf